

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade de implantação de Hidrossemeadura na área de faixa preparada do Aeroporto Municipal de Rio Negrinho/SC, visando estabilização de áreas e recomposição paisagística.

2. DA RELAÇÃO DE ITENS

As quantidades a serem contratadas estarão especificadas na planilha orçamentária, após levantamento de quantitativos pela equipe técnica da Prefeitura.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	56.544,91	M²	HIDROSSEMEADURA	R\$ 7,30	R\$ 412.777,84

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

HIDROSSEMEADURA

A hidrossemeadura deverá ser executada na área da faixa preparada do Aeroporto de Rio Negrinho, conforme limites definidos em projeto executivo e planilha orçamentária. O objetivo é promover a cobertura vegetal uniforme da área de solo exposto, assegurando a estabilização superficial, o controle da erosão e o atendimento aos requisitos de segurança operacional.

A execução consistirá na aplicação mecanizada, por equipamentos que possuam produtividade técnica compatível com o cumprimento do cronograma de 120 dias, de uma calda homogênea composta pelos seguintes insumos:

Aditivo natural tipo goma xantana: utilizado como agente aglutinante, para favorecer a fixação da mistura ao solo e a retenção de umidade;

Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK): destinado ao fornecimento inicial de nutrientes essenciais para o rápido desenvolvimento da vegetação;

Adubo orgânico composto: para enriquecimento do solo e estímulo à atividade microbológica;

Enxofre: corretivo e fonte suplementar de nutrientes;

Material formador de camada protetora: destinado à proteção superficial contra erosão hídrica e eólica;

Pó calcário dolomítico: corretivo de acidez do solo, visando o equilíbrio do pH;
Sementes específicas para hidrossemeadura: gramíneas adaptadas às condições climáticas da região, de rápido crescimento e boa resistência a intempéries.

A superfície a ser tratada deverá estar previamente regularizada e livre de entulhos, restos vegetais ou qualquer resíduo que comprometa a aderência e o desempenho da mistura.

Critérios de execução e aceitação:

A aplicação será realizada em toda a área especificada, de forma uniforme, sem falhas de cobertura;

A calda deverá ser preparada em proporções adequadas conforme orientação técnica e homogeneizada antes da aplicação;

A medição será efetuada em metros quadrados (m²) efetivamente executados;

A aceitação dos serviços ocorrerá após a verificação da correta execução e constatação do início da germinação.

4. DA JUSTIFICATIVA

As melhorias têm por finalidade promover o controle da erosão, a recomposição ambiental e o paisagismo de áreas afetadas por obras de drenagem e infraestrutura urbana, contribuindo com a melhoria ambiental e urbana da cidade.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma estabelecido pela contratante.

5.2. Todo serviço será submetido à inspeção do Fiscal do Contrato, que poderá recusar materiais fora das especificações.

3.3. A empresa contratada deverá nomear preposto para comunicação com o fiscal do contrato.

6. DA GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS PRODUTOS

6.1. A contratada responderá por defeitos identificados mesmo após o recebimento definitivo dos serviços.

6.2. A garantia da mão de obra será de 1 (um) ano a partir da entrega dos serviços.

6.3. A contratada deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer vício ou defeito verificado.

7. DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços deverão ser executados conforme cronograma estabelecido pela contratante.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal e fatura dos produtos/materiais entregues, devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

8.2 A contratada deverá emitir as Notas Fiscais com os dados fornecidos pela contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

9.1 Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

9.2 Executar os serviços conforme projeto, memorial descritivo e normas técnicas aplicáveis.

9.3 Fornecer materiais novos, de primeira qualidade e dentro das especificações.

9.4 Apresentar responsável técnico com registro no CREA/SC e ART.

9.5 Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho, incluindo o uso obrigatório de EPIs.

9.6 Realizar destinação correta dos resíduos, conforme legislação ambiental vigente.

9.7 Constituem obrigações/responsabilidades da Administração:

9.8 Receber e fiscalizar a execução dos serviços e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade.

9.9 Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA e remetê-las a tempo ao setor competente.

9.10 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

10. DAS PENALIDADES

O não cumprimento parcial ou total das obrigações poderá acarretar penalidades conforme art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa e impedimento de licitar com o Município de Rio Negrinho.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e/ou Secretaria de Ações Governamentais.

932:05.002.0015.0781.0005.2075.34490000000000000000.170170000030.

Melhorias no Aeroporto do Município - Processo SCC 2961/2025, habilitado pela Portaria CONJUNTA SGG/SEF Nº 11/2025.

12. DO VALOR TOTAL MÁXIMO

O valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 412.777,84 (quatrocentos e doze mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) conforme planilha elaborada com base na Tabela SINAPI, levantamento in loco.

Rio Negrinho, 12 de fevereiro de 2026.

FELIPE PERES ANTONIO MILDE

CREA 188739-9

Engenheiro Civil

TIAGO EDUARDO LENZ

Matricula 45420-2

Chefe da Divisão de Apoio Técnico em Projetos, Obras e Fiscalização